



**Lista de Verificação para Instrução Processual
Aquisições e Serviços Comuns (art. 75, II da Lei 14.133/2021)**

Autuação do processo:
Assunto: 1267 - Aquisições e Contratações Classe: 92 - Processo sobre Aquisição de Materiais Classe: 93 - Processo sobre Contratação de Serviços

Nº	Documento	S/N/NA
1	Documento de Oficialização de Demanda	
2	Estudo Técnico Preliminar - ETP	
3	Justificativa da Ausência da realização do Estudo Técnico Preliminar	
4	Justificativa para ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares	
5	Análise de Riscos	
6	Justificativa da Ausência da realização da Análise de Riscos	
7	Objeto da contratação definido de forma precisa, suficiente e claro	
8	Em atenção ao disposto no art. 6º da Lei 14.133/2021, foi constatada tecnicamente que a contratação se trata de serviço comum	
9	A contratação não constitui a despesa de uma parcela de outra contratação de maior vulto que poderia ser realizada de uma só vez ou que já tem contratação em trâmite	
10	Termo de Referência - TR	
11	Justificativa de exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto	
12	Informações do ETP obrigatórias, constantes no TR	
13	Em se tratando de aquisição de bens, se a especificação não contempla indicação de marca, e em sendo o caso de indicação justificar tecnicamente	
14	Fontes de Preços, observando (art.23 da Lei 14.133/2021). PNCP. Quando Pesquisas com fornecedores, observar a preferência às ME e EPP, exceto nas hipóteses do art. 49, I e II da Lei Complementar nº 123/2006	
15	Documento da Pesquisa de Preço, em observância IN ° 9/2024/SEA	
16	Documentos complementares à contratação pretendida	
17	Justificativa da necessidade de contratação por dispensa de licitação	
18	Pedido de Aquisição - PA	
19	Documentos devidamente assinados e peças conferidas	
20	Documento de Lista de Verificação para Instrução Processual	

Observação:

* Quanto as informações de Recursos Orçamentários e Preços Referenciais, que deverá conter no Termo de Referência em atenção ao artigo 29 do Decreto nº 47, de 09 de março de 2023, as mesmas não se encontram dispostas no mesmo, mas o valor está disposto no Documento de Consolidação de Preço e na Nota de Pré-Empenho;

*A contratação terá continuidade após ser verificado a disponibilidade orçamentária e financeira em atenção ao artigo 35 do Decreto nº 47, de 09 de março de 2023;

Florianópolis, data da última assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nome
Matrícula
Função
(Assinado Digitalmente)